

**DECRETO Nº 098, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

*“Dispõe sobre crédito adicional valor de R\$ 40.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	300000		DESPESA CORRENTE		
02.12.02	330000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.12.02	02.12.02.339036.23.122.0013.2.644.01.110000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	(Ficha 391)	R\$ 40.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	300000		DESPESA CORRENTE		
02.12.02	330000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.12.02	02.12.02.339030.23.122.0013.2.644.01.110000		MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 390)	R\$ 40.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 30 de março de 2021 – 322º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 31/03/2021